



PREFEITURA DE BELÉM

SECRETARIA DE FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024 - SEFIN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA DSF – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, com personalidade jurídica de direito público, sediada à Trav. 14 de Abril, nº. 1635, São Braz, CNPJ. Nº. 05.055.025/0001-06, por intermédio de sua Secretária, em exercício, **DÉBORA BEMERGUY**, brasileira, portadora do RG nº 3534660- SSP/PA e do CPF/MF nº 136.086.812-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **DSF – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.646.676/0001-82, com filial situada à Trav. Quintino Bocaiúva, 2301, sala 713, CEP: 66045-315, Bairro Cremação, Belém/PA, neste ato representada por **DISNEY DE SOUZA FERNANDES**, brasileiro, portador do RG nº 664.654- SEJUSP/MS e do CPF nº. 102.924.381-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem na melhor forma de direito e por força vinculante contratual, proceder ao Primeiro Aditamento ao Contrato nº 019/2024-SEFIN, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, PARA ATENDIMENTO DESTA SEFIN**.

FUNDAMENTO LEGAL E OBJETO - O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato, bem como a alteração do contrato, em conformidade com o art. 57, inciso II, §1º, V e art. 65, I “a”, e II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, objeto deste instrumento, pelo período de 03 (três) meses, de 15 de março a 14 de junho de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, nos moldes permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	Customização, implantação, migração e integração de dados (ETL) para os sistemas de apoio à fiscalização tributária municipal	4	Mês
2	Manutenção e suporte técnico para os sistemas de apoio à fiscalização tributária municipal	9	Mês
3	Licença de uso dos sistemas de apoio à fiscalização tributária municipal	9	Mês



PREFEITURA DE BELÉM

SECRETARIA DE FINANÇAS

4	Treinamentos (Sob demanda)	180	Horas
5	Desenvolvimento EVOLUTIVO	1.200	Horas(Sob Demanda)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- Os Recursos Orçamentários para o pagamento dos serviços estão alocados na:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.05.21.04.122.0007; PROJETO/ATIVIDADE: 2323; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.00. FONTE: 15000000000.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO

3.1. Fica alterado o endereço e o CNPJ da contratada para CNPJ nº 02.646.676/0003-44 e endereço Trav. Quintino Bocaiúva, 2301, sala 713, bairro Cremação, CEP nº 66045-315, Belém/PA, considerando a necessidade de abertura de filial.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

4.1 – O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único, do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO ORIGINAL

5.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições vigentes no Contrato original.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém (PA), 10 de setembro de 2024.

DEBORA BEMERGUY

Secretária Municipal de Finanças, em exercício.

DISNEY DE SOUZA FERNANDES

Representante da Empresa DSF Desenvolvimento de Sistemas Fiscais LTDA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF: